



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o calendário da consulta eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD para o biênio 2023-2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 23068.001760/2023-50; a Portaria nº 10.444, de 27 de dezembro de 2022, do Reitor da Ufes, que designa os componentes da Comissão de Consulta Eleitoral para a definição de normas e calendário para escolha de servidores técnico-administrativos em Educação – TAEs da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD; a Resolução nº 29, de 6 de dezembro de 2022, que regulamenta na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes o Programa de Gestão e Desempenho – PGD na modalidade de teletrabalho; a Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as normas eleitorais para a escolha de servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD; e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 26 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário da consulta eleitoral de acordo com o Anexo desta Resolução

Art. 2º As normas da consulta eleitoral junto à comunidade universitária estão estabelecidas na Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sergio de Paula Vargas
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	1/2/2023
Inscrição dos candidatos	6/2/2023 a 10/2/2023
Deferimento das candidaturas e publicação da lista de votantes no <i>site</i> da Socs	13/2/2023
Divulgação pela Socs das candidaturas deferidas	14/2/2023
Pedido de impugnação ou recursos dos candidatos	15/2/2023
Reunião da Comissão para julgar os pedidos de impugnação ou recurso e divulgação dos candidatos homologados	16/2/2023
Envio do material de campanha para a Comissão Eleitoral	17/2/2023
Período da Campanha	17/2/2023 a 28/2/2023
Prazo máximo para que o servidor não incluído na lista inicial solicite permissão para votação à Comissão Eleitoral	24/2/2023
Consulta	28/2/2023
Apuração e divulgação do resultado parcial	1/3/2023
Pedido de impugnação da consulta	2/3/2023
Reunião da Comissão para julgar os pedidos de impugnação	3/3/2023
Homologação do resultado e encaminhamento aos Conselhos Superiores do resultado e da documentação da eleição	7/3/2023